



**NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA Nº. 33/2016/DVA/SVS**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 33/2016, referente ao produto: Pão de Queijo - Congelado, marca: Piranguinho, data de fabricação: 09/09/2016, data de validade: 07/03/2017, lote: 181, fabricado por: Alcione Cerni Sanches da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob o número: 01.903.747/0001-12, localizada na Estrada do Pinhalzinho S/N - B. Pinhalzinho - Zona Rural, Piranguinho - MG, CEP: 37.508-000, por representar risco de agravo à saúde da população, em virtude de encontrar-se impróprio para o consumo humano, conforme disposto na Resolução nº. 12, de 02 de janeiro de 2001, Art. 1º, Anexo II, item 2.2, por apresentar *Estafilococos Coagulase Positiva* (7.700 UFC/g) em quantidade superior ao limite de tolerância (5×10^3 UFC/g) admitido pela Resolução nº. 12/2001, Art. 1º, Anexo I, item 20.b. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 2311.1P.0/2016, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária